

Pais e Amigos dos Excepcionais de Ariquemes/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 01.1601.04166-0000/2014 e o processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS (parcela única) n. 01.1601.18995-0000/2015 repassados para a aquisição de materiais didático, pedagógicos e de expediente, material de informática, manutenção e prestação de serviços de informática, peças e serviços mecânicos, mão de obra de limpeza de piscina, combustível, mão de obra-conservação do prédio escolar, mão de obra-pintor, material para conservação e pequenos reparos da escola, material de limpeza, material para manutenção da piscina, serviços xerográficos. Para tanto, efetuou-se a devida baixa no SIAFEM, gerando a nota de lançamento (2019NL01311). Permançam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/03/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5061074** e o código CRC **DADB45B2**.

SEJUCEL

Portaria nº 26/2019/SEJUCEL-CEL

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 3º § 1º do Decreto nº 22.064, de 29 de junho de 2017, que "Aprova as Normas de Gestão para Utilização do Ginásio Poliesportivo Cláudio Coutinho, e dá outras providências" e considerando o valor da UPF/RO para o exercício de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Tabela de Locação do Ginásio Cláudio Coutinho e Propaganda para o exercício de 2019, em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

Jobson Bandeira dos Santos
Superintendente/SEJUCEL

ANEXO

Tabela de Locação do Ginásio Cláudio Coutinho e Propaganda					
Unidade Padrão Fiscal - Exercício 2019				R\$ 70,68	
Item	Código	Atividade/Evento	Tipo	Local	Nacional
1	7701	Atividade esportiva sem cobrança de ingresso sem CRED	UO	R\$ 282,72	R\$ 353,40
			UT	R\$ 424,08	R\$ 494,76
			UR	R\$ 565,44	R\$ 636,12
		Atividade esportiva sem cobrança de ingresso com CRED	UO	R\$ 141,36	R\$ 176,70
			UT	R\$ 212,04	R\$ 247,38
			UR	R\$ 282,72	R\$ 318,06
2	7702	Atividade esportiva com cobrança de ingresso sem CRED	UO	R\$ 353,40	R\$ 565,44
			UT	R\$ 494,76	R\$ 706,80
			UR	R\$ 636,12	R\$ 848,16
		Atividade esportiva com cobrança de ingresso com CRED	UO	R\$ 176,70	R\$ 282,72
			UT	R\$ 247,38	R\$ 353,40
			UR	R\$ 318,06	R\$ 424,08
3	7703	Outra atividade sem cobrança de ingresso	UO	R\$ 565,44	R\$ 706,80
			UT	R\$ 706,80	R\$ 848,16

			UR	R\$ 848,16	R\$ 989,52
4	7704	Outra atividade com cobrança de ingresso	UO	R\$ 706,80	R\$ 848,16
			UT	R\$ 848,16	R\$ 989,52
			UR	R\$ 989,52	R\$ 1.130,88
			UO	R\$ 141,36	R\$ 282,72
5	7705	Sala de Dança	UT	R\$ 282,72	R\$ 424,08
			UR	R\$ 424,08	R\$ 565,44
Alojamento					
Por pessoa					
6	7706	- Evento esportivo	Item 1, 2 e 5	R\$ 20,00	R\$ 25,00
		- Evento não esportivo	Item 3 ou 4	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Propagama					
Licença para instalação de propaganda nas grades do Ginásio					
7		Utilização de placas estáticas (3mx90cm) em eventos sem transmissão TV ao vivo		R\$ 300,00	R\$ 1.000,00
		Utilização de outros tipos de propagandas no interior do Ginásio		R\$ 500,00	R\$ 1.200,00
		Utilização de outros tipos de propagandas no exterior do Ginásio		R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
		Licença para instalação de propaganda nas paredes das arquibancadas			
		Espaços Nobres c/frente cabine de TV			R\$ 600,00
	Espaços nas paredes atrás do gol			R\$ 600,00	
	Espaços comuns			R\$ 400,00	
	Área externa do Complexo Poliesportivo (Outdoor)			R\$ 1.000,00	

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 18/03/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5090411** e o código CRC **3457871A**.

Portaria nº 27/2019/SEJUCEL-CEL

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 3.665, de 13 de novembro de 2015, que "Institui os Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR",

Considerando o disposto no Art. 39 do Regulamento Geral dos Jogos Intermunicipais de Rondônia 2018, de que trata do cerimonial de abertura do evento,

Considerando as Decisões tomadas pelas Comissões Disciplinares do Tribunal de Justiça Desportiva de Rondônia e,

Considerando a inviabilização por parte dos municípios penalizados de participarem do processo de inscrições para JIR 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. As penas impostas às delegações municipais abaixo relacionadas e penalizadas conforme processo supracitado terão pena convertidas em 5 (cinco) cestas básicas e quitadas até o primeiro dia dos jogos da fase Final, na cidade de Cacoal.

Delegações	Processos nº	Delegações	Processos nº
Ouro Preto do Oeste	005/2018	Alto Paraíso	010/2018
Jaru	006/2018	Candeias do Jamari	013/2018
Alvorada do Oeste	007/2018	Alto Alegre dos Parecis	022/2018
São Felipe do Oeste		Cerejeiras	024/2018
Monte Negro		Vilhena	025/2018
Ariquemes		Ji-Paraná	027/2018
Presidente Médici	008/2018		